

suprimentos@cesan.com.br ou
tel. OXX (27) 2127-5467/2127-5409.

Vitória, 22 de Abril 2009.

LUCILENE BALDAN ROCHA DIAS
Pregoeira
Protocolo 21075

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 091/2009- CESAN**

PROTOCOLO Nº 915-2009-00430
A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço por lote", para AQUISIÇÃO DE PASTAS SUSPENSAS, DESTINADAS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA CESAN, através do site www.cesan.com.br, link pregão eletrônico.
Abertura: dia 07/05/2009 às 08:45 horas.
Início da Sessão de Disputa: dia 07/05/2009 às 09:00 horas.
Informações através do E-mail suprimentos@cesan.com.br ou tel. OXX (27) 2127-5551/2127-5409.

Vitória, 22 de Abril de 2009.

Norma Maria de Amorim
Pregoeira
Protocolo 21077

**AVISO DE RESULTADO FINAL
DE JULGAMENTO
EDITAL Nº 010/2008 DE
TOMADA DE PREÇOS - CESAN**

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado final da licitação referenciada, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de auditoria independente para prestação de serviços técnicos especializados à Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, relativos aos exercícios financeiros de 2009 e 2010, a encerrarem-se em 31 de dezembro de 2009 e 31 de dezembro de 2010, respectivamente.

1ª classificada:
BDO Trevisan Auditores Independentes:
Nota final: 99,84 (R\$ 188.990,80);
2ª classificada:
Loudon Blomquist - Auditores Independentes:
Nota final: 78,93 (R\$ 190.002,40);
O processo licitatório protocolizado sob o nº 806.2008.00035, encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, situada na Av. Governador Bley, 186 - Ed. Bemge - 3º andar, Centro, Vitória - ES, nos dias úteis das 8 às 12 e das 13:30 às 17:30 horas.

Vitória, 22 de abril de 2009.

**Advª. Ana Cristina
Munhós de Souza**
Presidente da Comissão de Licitação
Protocolo 21081

**SECRETARIA DE ESTADO
DOS TRANSPORTES E
OBRAS PÚBLICAS
- SETOP -**

**Companhia de Transportes
Urbanos da Grande Vitória
- CETURB -**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2009**

A Comissão Permanente de Licitação da CETURB-GV, torna pública a licitação na modalidade de Concorrência nº 04/09, cujo objeto é a Outorga de Permissão de Uso Remunerada a Pessoa Jurídica, para exploração comercial de loja localizada no Terminal Urbano de Integração de Jardim América, Município de Cariacica.

A abertura dar-se-á no dia 26/05/2009, às 14h30min, na sede da CETURB-GV, situada rua José de Carvalho, s/nº, na Ilha de Santa Maria, Vitória-ES.

Os interessados poderão acessar o edital por meio do site: www.ceturb.es.gov.br ou comparecendo na sede da empresa. Maiores informações pelo telefone (27) 3232-4556, com a Sra. Flávia Juliana, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Vitória, 17 de abril de 2009

**FLÁVIA JULIANA
M. CRUZ LIBÓRIO**
Presidente da Comissão
Especial de Licitação
Protocolo 20983

**Departamento de Estradas
e Rodagem do Estado
do Espírito Santo
- DER/ES -**

**AVISO
REFERENTE EDITAL DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº. 002/2009**

A Comissão Permanente de Licitação do DER-ES comunica aos interessados que a empresa **Contractor Engenharia Ltda** interpôs, tempestivamente, impugnação aos recursos interpostos na referida Licitação, nos termos do Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, consolidada.

Vitória, 17 de abril de 2009.

**Tereza Maria
Sepulcri Netto Casotti**
Presidente da Comissão Permanente
Licitação do DER-ES
Protocolo 21093

**CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
LEI Nº 8.078/1990 (Em vigor desde março/1991)**

AVISO

Referente ao Edital PRES III - 01/2008 - LPN

RESULTADO FINAL

Objeto: Contratação de Empresas de Consultoria para Elaboração de Projetos de Engenharia Rodoviária para Reabilitação de Rodovias inseridas no Programa Rodoviário do Espírito Santo III-PRES III, a ser financiado parcialmente pelo BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Ordem	Empresas Classificadas	NF - Nota Final para os lotes					
		1	2	3	4	5	6
1	Concresolo Engenharia Ltda.		1º lugar				
			82,20				
2	Contécnica Consultoria Técnica Ltda.	1º lugar	2º lugar				
		84,28	80,70				
3	Engesur Consultoria e Estudos Técnicos Ltda.						1º lugar
							84,96
4	JDS Engenharia e Consultoria Ltda.			1º lugar			
				83,92			
5	Projel Engenharia Especializada Ltda.					2º lugar	3º lugar
						80,35	82,08
6	Stonenge Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda.	2º lugar			1º lugar		
		82,52			84,65		
7	Strata Engenharia Ltda.					1º lugar	2º lugar
						84,84	82,52
8	Única Consultores de Engenharia Urbana Sociedade Simples			2º lugar	2º lugar		
				78,83	78,40		

O Relatório da Comissão de Licitação que deu origem às Notas Finais (NF) estão à disposição dos interessados na sala da UGP, andar térreo da Sede do DER-ES, na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1501, Ilha de Santa Maria, Vitória - ES.

As empresas classificadas em 1º lugar deverão apresentar novas Propostas de Preços, com as correções feitas pela Comissão de Licitação, conforme previsto no Edital e constante do Relatório acima referido.

Vitória, 17 de abril de 2009.

Engº. Valdir Antônio Uliana
Presidente da CEL - BID II

Protocolo 20906

**ERRATA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2009**

A Comissão Permanente de Licitação do DER/ES informa a todos os interessados, que em atendimento ao disposto no art. 21 §4º a Lei 8666/93, reabre o prazo inicialmente estabelecido, designando a data de 21 de maio de 2009, às 09:30hs, no Auditório deste DER/ES para a abertura dos envelopes contendo a documentação da habilitação dos licitantes participantes do certame, em virtude da alteração do item "b.4" do Edital em referência, que passa a vigorar nos seguintes termos:

b.4) - Comprovação de ter a empresa proponente executado obras e serviços relativos a execução de Obras em vias urbanas, com intervenção em corredor de tráfego com significativo volume de veículos compatíveis com o objeto desta licitação, através de **Atestados ou Certidões** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo **Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - CREA**.

Para fins de habilitação nesse subitem, serão consideradas as quantidades mínimas de serviços relativas aos itens de maior relevância técnica abaixo, constantes da planilha de preços unitários elaborada pelo DER-ES: